

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO Contrato 342/2022

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.822.225/0001-01 e Inscrição Estadual nº 0023.924892.00-12, com sede e administração na Avenida do Contorno, nº 2905, Sala 406, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-915, neste ato representado pelo sócio Marco Aurélio Barroso Cordeiro, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2022, originário da **ARP nº 243/2021**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 151/2021 – Pregão Eletrônicos PRGE 034/2021 – Registro de Preço SRP 071/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM AMBIENTE WEB VOLTADO AS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS MINERÁRIOS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 24/10/2025, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2. Reajustar o valor dos serviços em, aproximadamente, 5,319410%, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Cláusula Quinta do termo originário.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

2.1. Considerando o reajuste do preço dos serviços continuados, o valor mensal do contrato original passará a ser de **R\$ 22.860,47 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **0601.04.123.0010.2.091-339039 1500 1501 ficha 687**.

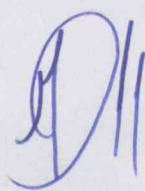
Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 24 de outubro de 2024.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Marlon Paulo Figueiredo
Sec. Municipal de Planejamento,
Fazenda e Governança
CONTRATANTE

MARCO AURELIO
BARROSO
CORDEIRO:31803300744

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO BARROSO
CORDEIRO:31803300744
Dados: 2025.10.24 09:19:58 -03'00'

Marco Aurélio Barroso Cordeiro
ARGUS Tecnologia da Informação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____ 2) _____